



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 26 de março de 2021 - Nº 6279/A - Edição Extraordinária

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.417

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 397.967,11 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

Fonte Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
211200050000 31900401000	5.676,27	0,00
211300050000 31900413000	174,17	0,00
211300050000 31900499000	14.625,07	0,00
211200050000 31901101000	5.772,48	0,00
211300050000 31901104000	4.029,65	0,00
211200050000 31901107000	976,64	0,00

211200050000 31901133000	1.448,02	0,00
211200050000 31901137000	577,24	0,00
211300050000 31901137000	1.387,81	0,00
211200050000 31901143000	3.896,42	0,00
211300050000 31901143000	27.091,91	0,00
211300050000 31901145000	4.507,57	0,00
211200050000 31901147000	1.443,12	0,00
211300050000 31901147000	2.221,91	0,00
211300050000 31901152000	2.863,79	0,00
211200050000 31901174000	38.173,06	0,00
211300050000 31901174000	126.704,81	0,00
211300050000 33900856000	204,76	0,00
211300050000 31901101000	0,00	12.562,97
211200060000 31901174000	0,00	44.198,15
211300060000 31901174000	0,00	93.844,00
Total por Ação	241.774,70	150.605,12
Total por Unidade	241.774,70	150.605,12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
211300010000 31901101000	0,00	90.903,06
211200010000 31901174000	0,00	13.765,10
211300010000 31900499000	76.449,97	0,00
211300010000 31901104000	1.723,87	0,00
211300010000 31901137000	1.155,00	0,00
211300010000 31901143000	19.574,22	0,00
211300010000 31901145000	4.376,90	0,00
211300010000 31901147000	1.650,00	0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 999248144

211300010000 31901152000 1.662,61 0,00
211300010000 31901174000 46.979,97 0,00
211300010000 33900856000 51,27 0,00
Total por Ação 153.623,81 104.668,16
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
211300010000 31901143000 1.551,45 0,00
211300010000 31901145000 1.017,15 0,00
211300010000 31900499000 0,00 64.414,13
211300010000 31901174000 0,00 78.279,70
Total por Ação 2.568,60 142.693,83
Total por Unidade 156.192,41 247.361,99
Total por Órgão 397.967,11 397.967,11
Total da Movimentação 397.967,11 397.967,11

DECRETO Nº 30.418**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 119.830,85 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento	Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
100100010000	31901150000	3.000,00	0,00	
Total por Ação 3.000,00 0,00				
Total por Unidade 3.000,00 0,00				
Total por Órgão 3.000,00 0,00				
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
100100010000	31901104000	2.000,00	0,00	
100100010000	31901110000	1.000,00	0,00	
Total por Ação 3.000,00 0,00				
Total por Unidade 3.000,00 0,00				
Total por Órgão 3.000,00 0,00				
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO				
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL				
100100010000	31900413000	1.000,00	0,00	
Total por Ação 1.000,00 0,00				
Total por Unidade 1.000,00 0,00				
Total por Órgão 1.000,00 0,00				
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA				
100100010000	31901133000	5.000,00	0,00	
100100010000	31901151000	2.000,00	0,00	
Total por Ação 7.000,00 0,00				
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA				
100100010000	31900401000	0,00	36.000,00	
Total por Ação 0,00 36.000,00				
Total por Unidade 7.000,00 36.000,00				
Total por Órgão 7.000,00 36.000,00				
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

Total por Ação 0,00 3.000,00
Total por Unidade 0,00 3.000,00
Total por Órgão 0,00 3.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO
100100010000 31900401000 1.000,00 0,00
100100010000 31901151000 2.000,00 0,00
Total por Ação 3.000,00 0,00
Total por Unidade 3.000,00 0,00
Total por Órgão 3.000,00 0,00
Total da Movimentação 3.000,00 3.000,00

DECRETO Nº 30.420**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 134.371,93 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
221400001002 31901101000 0,00 134.371,93
221400001002 31900401000 114.205,05 0,00
221400001002 31901110000 744,69 0,00
221400001002 31901174000 19.422,19 0,00

Total por Ação 134.371,93 134.371,93
Total por Unidade 134.371,93 134.371,93
Total por Órgão 134.371,93 134.371,93
Total da Movimentação 134.371,93 134.371,93

DECRETO Nº 30.422**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 296.965,58 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 44905218000 0,00 3.569,24
Total por Ação 0,00 3.569,24
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31900401000 0,00 125.613,65
121100000000 31901144000 1.182,67 0,00
Total por Ação 1.182,67 125.613,65
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001003 31901101000 86.216,23 0,00
121400001019 31901150000 3.569,24 0,00
121400001003 31900401000 0,00 86.216,23
Total por Ação 89.785,47 86.216,23

AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
121100000000	31901109000 13.944,67 0,00
121100000000	31901142000 5.768,60 0,00
121100000000	31901151000 1.359,82 0,00
121100000000	31901174000 96.486,82 0,00
Total por Ação 117.559,91 0,00	
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	
121400002009	31900401000 81.566,46 0,00
121400002009	31900413000 0,00 5.000,00
121400002009	31900414000 0,00 20.000,00
121400002009	31901101000 0,00 10.000,00
121400002009	31901104000 0,00 10.000,00
121400002009	31901109000 0,00 10.000,00
121400002009	31901110000 0,00 8.000,00
121400002009	31901142000 0,00 5.000,00
121400002009	33903004000 0,00 7.000,00
121400002009	33903016000 0,00 1.566,46
121400002009	33903020000 0,00 5.000,00
Total por Ação 81.566,46 81.566,46	
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
121100000000	31901110000 6.871,07 0,00
Total por Ação 6.871,07 0,00	
Total por Unidade 296.965,58 296.965,58	
Total por Órgão 296.965,58 296.965,58	
Total da Movimentação 296.965,58 296.965,58	

DECRETO Nº 30.425**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS 29, 30 E 31 DE MARÇO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações de serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou a COVID-19 como uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Decretar facultativo o ponto dos dias 29, 30 e 31 de março de 2021, em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Excetuam-se do disposto do artigo 1º deste Decreto:

I – Unidades de Pronto atendimento de saúde para atendimento de casos de urgência e emergência;

II – Programa de vacinação;

III – Segurança Pública;

IV – Controle e fiscalização do Trânsito;

V – Limpeza Urbana e Coleta de Lixo;

VI – Equipes de Infraestrutura;

VII – Equipe de Fiscalização das Secretarias Municipais.

Art. 3º Os serviços emergenciais e essenciais de Assistência Social serão mantidos na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada no Pavilhão da Ilha da Luz, através de contato telefônico de 8h às 16h, nos dias de ponto facultativo.

I – Conselho Tutelar que atuará em regime de plantão 24h, através de contato telefônico;

II – Centro POP funcionará de 8h às 16h, nos dias de ponto facultativo;

III – Serviços de acolhimento funcionarão 24h.

Art. 4º Os órgãos vinculados à Controladoria Geral do Município funcionarão:

I – Ouvidoria Geral do Município atenderá, via WhatsApp, pelo telefone: 28 98814-3357, das 9h às 16h;

II – Acolhimento de demandas pelo Portal do Cidadão: www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral e pelo e-mail: ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br

III – Atendimento do Disk Aglomeração no telefone 153, em regime de plantão 24h.

Art. 5º Ficam de sobreaviso todos os servidores, empregados públicos, cargos em comissão e contratados temporários, podendo serem convocados, a qualquer momento, pelo titular da pasta.

Art. 6º Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado em convocar os servidores lotados naquela Unidade Administrativa, de acordo com a necessidade de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) nos dias 29, 30 e 31 de março de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 346/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 635/2021/Processo: 203765/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ACYR MATTOS AZEVEDO**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	PROC. SEQ. N.ºs
Nº 048/2017 28/04/2017	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho – com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme solicitação das Secretarias requisitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos neste CONTRATO	1 – 3999/2017 2 – 3767/2019 2 – 7670/2020
CONTRATADA		
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.094/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 347/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 635/2021/Processo: 203765/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ACYR MATTOS AZEVEDO**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 043/2020 17/03/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	Contratação de Serviço de Fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum (S500) e Diesel S10, de forma Fracionada, por meio de Cartão Magnético ou Microprocessados, através de Postos e Distribuidoras, com Implantação e Operação de Sistema Integrado de Gestão de Consumo de Combustíveis, sem Taxa de Administração, para Abastecimento dos Veículos Oficiais ou Locados, Máquinas e Equipamentos que compõem a Frota pertencente ao Município	1 – 41.496/2019 2 – 7670/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 814/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – SEMSEG, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – SEMUI.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 033/2018, firmado em 16/02/2018, para dar continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NAS MODALIDADES DE SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAIS DE LONGA DISTÂNCIA LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL VISANDO ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VALOR: R\$ 631.421,10 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos das seguintes Secretarias/Unidades Orçamentárias e respectivos Programas de Trabalho:

PGM
 Órgão/Unidade: 02.01
 Projeto/Atividade: 2.140
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 0197 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 PGM/CDCON
 Órgão/Unidade: 02.03
 Projeto/Atividade: 2.170
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 0290 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 CGM
 Órgão/Unidade: 03.01
 Projeto/Atividade: 2.142
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 0426 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMGOV
 Órgão/Unidade: 05.01
 Projeto/Atividade: 2.143
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 07175 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.145
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 0611 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.169
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 7051 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMSEG
 Órgão/Unidade: 06.01
 Projeto/Atividade: 2.144
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 0803 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMSEG/DC-DEFESA CIVIL
 Órgão/Unidade: 06.02
 Projeto/Atividade: 2.146
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 0688 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMURB
 Órgão/Unidade: 07.01
 Projeto/Atividade: 2.147
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 0887 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.168
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 06972 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMFA
 Órgão/Unidade: 08.01
 Projeto/Atividade: 2.148
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 1202 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01
 Projeto/Atividade: 2.048
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 1623 – 131100006002 – FNAS – BLOCO DA ESPECIAL
 Projeto/Atividade: 2.059
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 1749 – 131100006001 – FNAS – BLOCO DA BASICA
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 1750 – 139000100012 – REC FEAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
 Projeto/Atividade: 2.150
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 1307 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMAG
 Órgão/Unidade: 10.01
 Projeto/Atividade: 2.153
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 1974 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMDEC
 Órgão/Unidade: 11.01
 Projeto/Atividade: 2.155
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2247 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.184
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2106 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.185
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2137 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.186
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2167 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMCULT
 Órgão/Unidade: 12.01
 Projeto/Atividade: 2.156
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2351 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMESP
 Órgão/Unidade: 13.01
 Projeto/Atividade: 2.157
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2552 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 SEMMAT
 Órgão/Unidade: 14.01
 Projeto/Atividade: 2.158
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2798 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMA

Órgão/Unidade: 15.01
 Projeto/Atividade: 2.159
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2878 – 100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.160
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2913 – 19900000006 – FMDA – FUNDO
 MUNIC. DESENV. AMBIENTAL
 SEME

Órgão/Unidade: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 4387 – 111100050000 – MDE CRECHE
 Órgão/Unidade: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 4388 – 111100060000 – MDE PRE ESCOLA
 Órgão/Unidade: 17.03
 Projeto/Atividade: 2.127
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 4610 – 111100010000 – MDE
 Órgão/Unidade: 17.03
 Projeto/Atividade: 2.135
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 4711 – 111100010000 – MDE
 SEMAD

Órgão/Unidade: 18.01
 Projeto/Atividade: 2.139
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 4760 – 100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.187
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 7206 – 100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 SEMO

Órgão/Unidade: 19.01
 Projeto/Atividade: 2.166
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 4940 – 100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS
 SEMUI

Órgão/Unidade: 24.01
 Projeto/Atividade: 2.201
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 6842 – 100100010000 – RECURSOS
 ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Thiago Bringer –

Procurador Geral do Município, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida, Alexandre Bastos Rodrigues – Secretário Municipal de Interior, Bruno Ferreira Alegro e Ricardo Cameron – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-3.481/2021.

COMUNICADO

COMUNICADO REFERENTE À CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2019 de ACS

COMUNICADO REFERENTE À 2ª CHAMADA de ACS (Agente Comunitários de Saúde)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Administração, COMUNICA aos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CONVOCADOS PARA A 2ª CHAMADA, para fins de entrega de exames médicos admissionais e comprovação do tempo de serviço, títulos, documentação pessoal, nos termos dos itens 12.4.1 e 12.4.2 do citado Edital, NO DIA 31/03/2021, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (prédio do antigo SESC), na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º – andar, Centro, nesta cidade, que a RESPECTIVA CONVOCAÇÃO ESTÁ ALTERADA PARA O DIA 05/04/2021.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de março de 2021.

Alex Wingler Lucas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cessão nº 005/2021.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

OBJETO: Cessão da servidora LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 14.275-02, para exercer função gratificada no Município de Atílio Vivacqua.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Josemar Machado Fernandes- Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua e Luciana Botelho Moraes Jorge – Servidora.

PROCESSO: 201351/2021

IPACI**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

FORNECEDOR: ARGUS ATACADISTA LTDA EPP CNPJ Nº 27.874.317/0001-03

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2020, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para aquisição de Álcool gel 70%, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quanto a higienização e prevenção em decorrência da pandemia do COVID-19.

Item	Und.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
	Unid.	80	R\$ 7,51	R\$ 600,80
Descrição do Objeto				
1	ÁLCOOL GEL – 800 ML Álcool etílico em gel a 70%, asséptico, apresentação em refil de 800 ml com gel para dispensador, próprio para adaptação. Em Dispensador plástico; possuir ação germicida; secar, desinfetar e higienizar as mãos, dispensando o uso de toalha; gel com hidratante, transparente, com odor característico do álcool, isento de perfume, gelatinoso, 100% solúvel em água, prontoparauso (sem diluição). Embalado individualmente em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade.			

VALOR: R\$ 600,80 (seiscentos reais e oitenta centavos).

Processo: 46-3.685/2021.

ATA Nº 6/2021

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um reuniu-se, com a integralidade de seus membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.852/2020, com início da reunião extraordinária convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal, às 13h, tendo como pauta: Registramos o recebimento do Ofício nº 53/2021/IPACI, contendo as hipóteses e premissas da avaliação atuarial 2019 e 2020. E Ofício nº 61/2021/IPACI que encaminha a cópia da publicação Decreto nº 30.227/2021 e a Portaria nº 21/2021. E continuidade da apreciação da PCA. Em continuidade, o Presidente do Conselho Fiscal trouxe à baila assunto tratado em reunião conjunta no dia 7/12/2020 e reunião do dia 8/3/2021 do Conselho Deliberativo, qual seja, alteração da Lei Municipal nº 6.910/2013, realizado pela Lei Municipal nº 7.852/2020, que não foi analisada pelo Conselho Deliberativo, nos termos do inciso VII, do artigo 87, da Lei nº 6.910/2013 e alterações das atribuições e composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Para tanto, o Presidente do Conselho Fiscal fez uma retrospectiva da reunião conjunta realizada em dezembro/2020, e foi feita a leitura da resposta do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em que somente poderia agir após a aprovação e sanção da Lei e da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim houve a manifestação da Procuradoria Legislativa pela irregularidade da matéria e a votação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela regularidade da matéria. O Conselheiro Jackson salienta que o objetivo desta reunião extraordinária é a continuidade da análise da PCA, tendo data para entrega pelo Instituto ao Tribunal de Contas. Após discussão do tema e a complexidade do mesmo e que exige conhecimentos jurídicos específicos e profundos, o Presidente do Conselho Fiscal colocou em votação: a) a imediata proposição de denúncia ao Ministério Público do Estado do

Espírito Santo, nos moldes da efetuada em dezembro/2020; b) antes da denúncia ao Ministério Público, oficiar ao Sr. Presidente Executivo do IPACI para que responda por escrito acerca do respaldo legal das alterações efetuadas pela Lei nº 7852/2020, no tocante: a taxa administrativa e dos Conselhos, sem anuência do Conselho Deliberativo. Votaram pela proposição “b” a maioria, a saber: Gustavo Carvalho Lins, Jackson José Ceccon, Luciane Maria Ceccon, Cláudia Prúcoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly e Gracivone Colli. Votaram pela proposição “a”, a saber: Lúcia Helena Gomes da Silva e Willian Almeida Miranda. Sendo que o Presidente do Conselho Fiscal apresentou a proposta de consulta à Procuradoria Geral do Município a respeito da matéria em comento. A conselheira Lúcia justifica seu voto, a saber: Que o Presidente Executivo já se manifestou e conforme resposta do MP, após a Lei aprovada e sancionada, cabe ao Ministério Público acolher a denúncia para posterior providências no Poder Judiciário. Deu-se continuidade a análise da PCA. Relatórios: INVALM; TERALM; INVINT; TERINT; DEMRAP; TVDISP; DECAMO - o Conselho sugere que seja alterado o texto: Onde se lê: “Vale ressaltar que no cálculo atuarial foi sugerido alteração na alíquota patronal de 15,90% para 17,50% a ser implementado no exercício de 2021.” Redija-se: Vale ressaltar que no cálculo atuarial foi sugerido alteração na alíquota patronal de 15,90% para 17,50% a ser implementado no exercício de 2021 e a taxa administrativa de 3,6% já vigente. O relatório COMINV falta a Portaria atualizada. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros do Conselho Fiscal e comunica que em função da urgência e das proximidades das datas foi antecipada a reunião ordinária do dia 17/3/2021, para o dia 16/3/2021 e outra extraordinária para o dia 18/3/2021, às 13h, ambas, a fim de dar continuidade a análise da PCA. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h50min.

Alex Antônio Lamonato
Presidente do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
1ª Secretária do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal

Jackson José Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

Willian Almeida Miranda
Membro do Conselho Fiscal

ATA Nº 7/2021

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um reuniu-se, com a integralidade de seus membros de modo remoto: Alex Antônio Lamonato (presidente), Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prúcoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Jackson José Ceccon, Luciane Maria Ceccon e Willian Almeida Miranda, devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus, e nos termos do artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 30.387, de 14 de março de 2021, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h, tendo como pauta: Continuidade da análise da PCA. Relatórios BALORC, BALFIN, BALPAT atendem a Instrução Normativa 68 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encontram-se pendentes de homologação, com relação aos valores a serem conferidos. Entretanto o relatório BALFIN a Nota Explicativa está com diferença a ser analisada e acertada, no que for o caso, pela Diretoria Contábil. O relatório do DEMVAP há necessidade de apresentar a composição dos valores de desvalorizações e perdas de ativo e incorporação de passivos. O relatório do BALVER está em estudo. Os arquivos dos relatórios BALEXOR e BALEXOD não estão na pasta da PCA e estão na pasta da PCM. Relatório DEMDIFD está aprovado. Relatório DEMDFLT está aprovado. Relatório INVMOV está aprovado. Relatório TERMOV está aprovado. Relatório BASECD os elementos e a data base para colheita dos dados atendem a IN nº 68 do TCES, sendo que a atualização de dados dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim foi realizada no ano de 2019. Contamos com a colaboração da Dayse Modesto Correa (Diretora de Contabilidade) para explicações nos relatórios. Desde já ficou a Sra. Dayse Modesto Correa convidada a participar da próxima reunião em continuidade da análise da PCA. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal convoca os Conselheiros para reunião extraordinária no dia 25 de março de 2021, às 13h, de modo remoto, para continuidade de análise da PCA. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h25min.

Alex Antônio Lamonato
Presidente do Conselho Fiscal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2021**

CONSIDERANDO O PONTO FACULTATIVO DECRETADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES,

RESOLVE:

Art. 1º - Decreto Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim nos dias 29, 30 e 31 de março de 2021;

Art. 2º - Registre-se e publique-se para todos os fins.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2021

Brás Zagotto
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 141/2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Ely Scarpini, a partir de 31/03/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Alexandre Costa Simões	AGP 19	EXTERNO
02	Jocimar da Silva	AGP 03	INTERNO
03	Monique Onhas Pinheiro Bertamioli	AGP 03	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 142/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Ely Scarpini, a partir de 05/04/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Alexandre Costa Simões	AGP 12	EXTERNO
02	Jocimar da Silva	AGP 14	INTERNO
03	Monique Onhas Pinheiro Bertamioli	AGP 14	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 143/2021.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Silvio Coelho, a partir de 31/03/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Osmar Francisco	AGP 06	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 144/2021.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Silvio Coelho, a partir de 05/04/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Osmar Francisco	AGP 07	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 145/2021.**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 05/04/2021.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Elaine Freitas Ribeiro	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 146/2021.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador SEBASTIÃO ARY CORRÊA, a partir de 31/03/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	SILVANIA DO NASCIMENTO FERNANDES	AGP 19	INTERNO
04	ROMÁRIO LOPES CARVALHO	AGP 01	INTERNO
06	ISVANI SEDANO LOPES	AGP 17	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 147/2021.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador SEBASTIÃO ARY

CORRÊA, a partir de 05/04/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	SILVANIA DO NASCIMENTO FERNANDES	AGP 10	INTERNO
02	ROMÁRIO LOPES CARVALHO	AGP 09	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 148/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador SEBASTIÃO ARY CORRÊA, a partir de 06/04/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOAQUIM SOARES MANTUAN	AGP 09	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 149/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) /2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MARCELLE MORAES MOURA	Assessor Gabinete Parlamentar	01	25/03/2021	25/03/2021	26/03/2021

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e

administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATOS DE LICENÇA

ALLIANCE STONE MARMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 07.399.241/0002-85, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença Operação – LO por procedimento corretivo nº 047/2019, válida até 30/07/2021, por meio do protocolo nº 40150/2014, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rod. Ricardo Barbieri, S/N, KM 01, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.314-195.

Protocolo: 1032021FAT
Dam 3554075/2021

THOR METALURGICA LTDA. portadora do CNPJ nº 00.469.360/0001-37, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do Protocolo nº 13.381/2014 – Processo nº 2444060, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por procedimento corretivo Nº 045/2019, válida até 29/07/2021, para a atividade 5.06 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico, na Av. Francisco Mardegan, nº 573, Marbrasa, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 1052021FAT
DAM Nº 3556199/2021

MARGERAL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 32.424.673/0001- 65, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – L O Nº 028/2017 por meio do Protocolo 7878/2015, com validade até 24/04/2021, para atividade 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rua Horacy Amarantes Mattos Nº 45, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1062021FAT
DAM Nº 3556200/2021

MAX FERRO DESMONTAGEM DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS EIRELLI, CNPJ: 27.767.461/0001-40, torna publico que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO –Nº136/2018 com validade até 26/07/2020, por meio do Protocolo nº 19554/2017, para a atividade de 20.02-Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho), localizada na Avenida Doutor Aristides Campos nº 482, Bairro: Campo da Leopoldina , no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1072021FAT
DAM Nº 3556201/2021